



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 385/2023

Mandaguáçu-PR, 02 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 033/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido ao risco de cancelamento do repasse se não for executado no curto prazo que foi atrelado ao recurso, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2023 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022-2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos
UNIDADE	03 – Diretoria de Serviços Urbanos
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD E	META 2022		
1.13 6	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”	UNI	1	4.188.671,10		

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
0.000	Recursos Livres	228.671,10
TOTAL		4.188.671,10

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2023 – Lei nº 2250/22, as ações codificadas sob o(s) número(s): 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos
--------------	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

UNIDADE	03 – Diretoria de Serviços Urbanos
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E	META 2022	
1.136 Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"	UNI	1	4.188.671,10	

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes		3.960.000,00
0.000	Recursos Livres		228.671,10
TOTAL			4.188.671,10

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de **R\$ 4.188.671,10** (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais, e dez centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
12.03.27.812.0030.1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.300	3.960.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.000	228.671,10

TOTAL	4.188.671,10
-------	--------------

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação, conforme Lei n. 2273/22 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso II.

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
0.000	Recursos Livres	228.671,10
	Total de Excesso	4.188.671,10



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

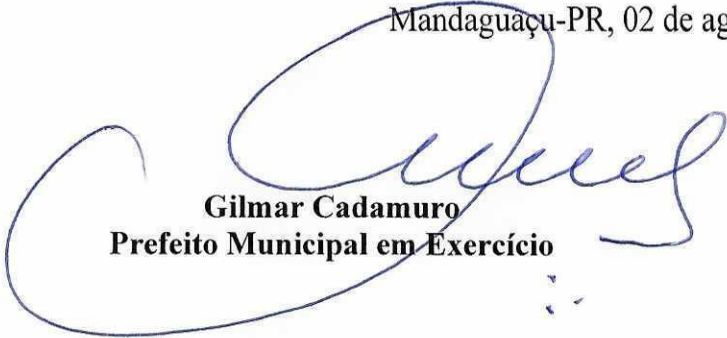
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 02 de agosto de 2023.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu-PR, 02 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

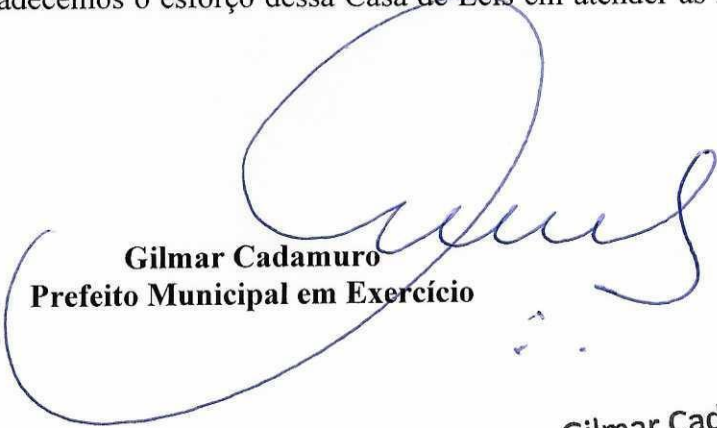
MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 033/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido ao risco de cancelamento do repasse se não for executado no curto prazo que foi atrelado ao recurso, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício